

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(em atendimento ao § 2º do Art. 3º da Resolução nº 259 de 6 de Dezembro de 2023)

PERÍODO: ABRIL DE 2024

CLIENTE: José Francisco Pereira

CPF: 112.197.694-87

ENDEREÇO: R. Dr. João Machado, 29 - Camalaú, Cabedelo - PB, 58310-000

ATIVIDADES:

A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, bem como orientar a Assessoria do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas.

Em obediência ao § 2º do Art. 3º da Resolução nº 259 de 6 de Dezembro de 2023, listamos as atividades que foram assessoradas no mês de abril de 2024:

- Assessoria jurídica em questões relacionadas ao exercício do mandato do de vereador, incluindo interpretação de leis municipais, regulamentos e procedimentos parlamentares.
- Análise quanto à viabilidade jurídica do Projeto de Lei que cria o Cadastro Municipal de Voluntariado e dá outras providências.
- Análise quanto à viabilidade jurídica do Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Voluntariado.

É o relatório.

Cabedelo-PB, 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA MACENA MACIEL DE MOURA
Data: 30/04/2024 18:32:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA MACENA MACIEL

OAB/PB 16.875